

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CGC 37 465 002/0001-66 AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219 FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

PROJETO DE LEI Nº 016/98

Por Imamination Ovotos favoráveis. DE 10 DE JUNHO DE 1998.

Presidente

Aprovado em sessão de 16/06/98

-DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE SUPLÊNCIA 1º DE MAIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica criada a Escola Municipal de Suplência 1º de Maio a qual oferecerá níveis de I a IV e V a VIII, correspondendo a fase I e II do Ensino Fundamental.

Artigo 2° - A Escola Municipal de Suplência 1° de Maio estará locada nas dependências da Escola Municipal de 1° Grau Alegria do Saber, com funcionamento noturno.

 $Artigo~3^{\circ}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 10 Junho de 1998.

HÉLIO VITORINO SĬLVA PREFEITO MUNICIPAL THE STATE OF THE S

**



Projeto.

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CGC 37 465 002/0001-66

AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219 FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R È N C I A MT

JUSTIFICATIVA:

Diante da nova denominação da Escola Municipal de 1º Grau Fazenda Roncador e da grande procura de vagas no Curso de Suplência se faz necessário a criação de uma Escola específica na sede do Município.

Posto isto, pedimos a esta Colenda Câmara que aprove o referido

Na certeza da aprovação que se só vem beneficiar o Ensino em nosso Município, reiteramos nossos votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

HELIO VITORINO SILVA
Prefeito Municipal